



**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SEPLAG**

**PROCESSO Nº 375580/2021/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2022/07457)**

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 27/10/2022 às 09h00m, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, foi **PROROGADO** para o dia **07/12/2022 às 09h00m** (horário local – Cuiabá/MT) e que houve a inclusão do **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme segue:

**EDITAL**

**12. DA HABILITAÇÃO**

(...)

**ONDE SE LÊ:**

12.4. Para a participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

(...)

b) Comprovar que possui a cobertura, através de listagem homologada de registro na ANATEL;

**LEIA-SE:**

12.4. Para a participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

(...)

b) Comprovar que possui cobertura, através de listagem homologada de registro na ANATEL, **ou mediante apresentação de Declaração de Cobertura dos municípios que compreendem os lotes da contratação, em papel timbrado da empresa, conforme o modelo disponibilizado em Anexo I-B do Edital nº 014/2022;**

**ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7. DOS TERMINAIS MÓVEIS**



(...)

**ONDE SE LÊ:**

**7.4.** Os aparelhos (Smartphones) da linha Premium, Tipo I, que serão concedidos aos usuários da Alta Administração integrada pelo nível Macro, conforme denominação dada pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 612 de 2019, e deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: IOS 14 (ou superior) ou Android 11 (ou superior);
- Processador: seis núcleos (hexa-core) ou superior;
- Memória RAM: 4GB;
- Memória interna: 128GB;
- Conectividade: 4G e 5G, Wi-Fi e Bluetooth;
- Resolução – câmera principal: 12,0 MP.

**7.5.** Os aparelhos (Smartphones) da linha Executiva, Tipo II, que serão concedidos aos usuários da Alta Administração integrada pelo nível Setorial, conforme denominação dada pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 612 de 2019, e deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: IOS 13 (ou superior) ou Android 10 (ou superior);
- Processador: seis núcleos (hexa-core) ou superior;
- Memória RAM: 4GB;
- Memória interna: 128GB;
- Conectividade: 3G e 4G, Wi-Fi e Bluetooth;
- Resolução – câmera principal: 12,0 MP.

**7.6.** Do mesmo modo, os demais aparelhos (Smartphones), correspondente aos demais usuários a serem designados pela Contratante, da linha Básica, Tipo III, deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: IOS 13 (ou superior) ou Android 10 (ou superior);
- Processador: quatro núcleos (Quad-core) ou superior;
- Memória RAM: 2GB;
- Memória interna: 64GB;
- Conectividade: 3G e 4G, Wi-Fi e Bluetooth;
- Resolução – câmera principal: 8,0 MP.

**7.7.** Por fim, os minis modems fornecidos em regime de comodato deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

- Porta USB 2.0 ou superior;
- Slot USIM: cartão SIM padrão de 6 pinos;
- LTE 700/2600 MHz;
- Permitir tráfego de dados;



- Antena embutida;
- Compatibilidade com qualquer sistema operacional; e
- Mini modem com interface USB ou Wi-Fi.

**LEIA-SE:**

7.4. Os aparelhos (Smartphones) da linha Premium, Tipo I, que serão concedidos aos usuários da Alta Administração integrada pelo nível Macro, conforme denominação dada pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 612 de 2019, e deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

Smartphones da linha <i>premium</i> - TIPO I	
<b>Sistema operacional:</b>	iOS 14 (ou superior); Android 12;
<b>Processador:</b>	Seis núcleos ( <i>hexacore</i> ), ou superior para os aparelhos de sistema iOS; ou oito núcleos ( <i>octacore</i> ) 2.2 GHz para os aparelhos de sistema Android.
<b>Memória RAM:</b>	4GB ou superior para os aparelhos de sistema iOS; ou 8GB para os aparelhos de sistema Android.
<b>Memória interna:</b>	128GB.
<b>Conectividade:</b>	5G, Wi-Fi e Bluetooth.
<b>Resolução da câmera principal:</b>	12,0 MP ou superior.

7.5 Os aparelhos (Smartphones) da linha Executiva, Tipo II, que serão concedidos aos usuários da Alta Administração integrada pelo nível Setorial, conforme denominação dada pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 612 de 2019, e deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

Smartphones da linha <i>executiva</i> - TIPO II	
<b>Sistema operacional:</b>	Android 12.
<b>Processador:</b>	Oito núcleos ( <i>octacore</i> ) 2.0 GHz.
<b>Memória RAM:</b>	6GB.
<b>Memória interna:</b>	128GB.
<b>Conectividade:</b>	5G, Wi-Fi e Bluetooth.
<b>Resolução da câmera principal:</b>	12,0 MP ou superior.



7.6. Do mesmo modo, os demais aparelhos (Smartphones), correspondente aos demais usuários a serem designados pela Contratante, da linha Básica, Tipo III, deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

Smartphones da linha básica - TIPO III	
<b>Sistema operacional:</b>	Android 12.
<b>Processador:</b>	Oito núcleos ( <i>octacore</i> ) 1.6 GHz.
<b>Memória RAM:</b>	4GB.
<b>Memória interna:</b>	64GB.
<b>Conectividade:</b>	4G, Wi-Fi e Bluetooth.
<b>Resolução da câmera principal:</b>	8,0 MP.

7.7. Por fim, os minis modems fornecidos em regime de comodato deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

Mini modems	
<b>Chipset:</b>	Cortex-R7
<b>Rede:</b>	GSM/GPRS/EDGE 850/900/1800/1900MHz - UMTS 850/900/2100 MHz - LTE 4 700/2600/1800MHz (B28/B7/B3) - Download 150Mbps - Upload 50Mbps
<b>Interface:</b>	USB 2.0 - Standard USIM
<b>Dimensões:</b>	101,6 x 31 x 14 mm - 33g
<b>Wi-Fi:</b>	802.11b/g/n
<b>Outras características:</b>	Capacidade para até 10 aparelhos - Slot para cartão MicroSD - Funcionar como roteador de sinal por Wi-Fi.
<b>Nomenclatura da tecnologia de conexão:</b>	GSM - GPRS - EDE: 2G - UMTS: 3G - HPSA-LTE: 4G

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### 6. DA HABILITAÇÃO



**ONDE SE LÊ:**

6.3. Para a participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

(...)

b) Comprovar que possui cobertura, através de listagem homologada de registro na ANATEL;

**LEIA-SE:**

6.3. Para a participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

(...)

b) Comprovar que possui cobertura, através de listagem homologada de registro na ANATEL, **ou mediante apresentação de Declaração de Cobertura dos municípios que compreendem os lotes da contratação, em papel timbrado da empresa, conforme o modelo disponibilizado em Anexo I-B do Edital nº 014/2022;**

**ANEXO I-B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COBERTURA DOS MUNICÍPIOS**

- Inclui o **Anexo I-B - Modelo da Declaração de Cobertura dos Municípios** no Edital nº 014/2022, com o seguinte conteúdo:

**ANEXO I-B**

**Modelo da Declaração de Cobertura dos Municípios (Pessoa Jurídica Interessada)**

(Papel timbrado da empresa)

A

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 014/2022/SEPLAG TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;**

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Eletrônico nº. 014/2022/SEPLAG, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 014/2022/SEPLAG e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;



- b) Possui recursos humanos, econômicos, financeiros, técnicos e tecnológicos para cumprimento das exigências do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 014/2022/SEPLAG, durante toda a vigência de execução da contratação;
- c) Que garante possuir ampla cobertura de voz e dados nos municípios do Estado de Mato Grosso, dos lotes em que forem contratados, por meios próprios ou por acordo de *roaming*, e também nas capitais das Unidades da Federação, cujos serviços para ativação deverão ser habilitados sem ônus para a contratante.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da Pessoa Jurídica:

\* Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2022.

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

SAAG/SEPLAG